



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado (Seduc), representada neste ato pela Secretária da Educação, a Sr^a. Eliana Nunes Estrela, no uso de suas atribuições, com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22 de julho de 2021, e o Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, torna pública esta Chamada para seleção de profissionais da educação, visando à composição de banco para atuarem como **ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**, que subsidiará a ação pedagógica das/os professoras/es, com a finalidade de melhoria do processo de ensino e aprendizagem na rede pública estadual de ensino do Ceará, tendo em vista a concessão de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz, conforme especificações a seguir.

1 DA LINHA DE AÇÃO PROFESSOR APRENDIZ

Esta ação é integrante do Programa Ceará Educa Mais e consiste em ações a serem adotadas, no âmbito dos estabelecimentos de ensino integrantes da rede pública estadual, objetivando incentivar o envolvimento das/os professoras/es estaduais na produção de material didático-pedagógico, na formação e no desenvolvimento contínuo de outras/os docentes professoras/es, na publicação de suas experiências e reflexões e no apoio ao fortalecimento da aprendizagem, consoante disposto no Art. 2º, Inciso II, da Lei nº 17.572, de 22 de julho de 2021.

2 DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da educação que comporão o banco de Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es das escolas do campo da rede pública estadual de ensino, localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária no estado do Ceará.

3 DA BOLSA DE INOVAÇÃO OU EXTENSÃO TECNOLÓGICA, DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA EXECUÇÃO

3.1 A bolsa de extensão tecnológica de que trata esta Chamada tem como objetivo contribuir no desenvolvimento de ações que visam ao fortalecimento da Política de Educação do



Campo, a fim de apoiar a formação continuada dos profissionais (professoras/es e gestoras/es escolares) que atuam nas Escolas do Campo, a qualificação da oferta Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) e a assessoria pedagógica à gestão escolar na qualificação e atualização de seus instrumentos de planejamento e gestão.

3.2 As bolsas de extensão tecnológica de **Nível V**, objeto desta Chamada, serão concedidas pela Seduc.

3.3 O valor mensal da bolsa será de R\$ 1.900,00 para o cumprimento de 40h semanais, conforme estabelecido no Anexo Único do Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29 de março de 2022, que disciplina regras para referentes à concessão de bolsas pela Seduc, no âmbito do Programa Ceará Educa Mais, na linha de ação Professor Aprendiz.

3.3.1 No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá indicar sua disponibilidade de 40h para realização das atividades indicadas no item 5 da presente Chamada, por meio da declaração, **Anexo VI**.

3.4 Conforme decreto regulador, estas bolsas poderão ser concedidas a qualquer época do ano, como forma de assegurar o fluxo contínuo dos projetos e das ações implementadas, tendo prazo de vigência de, no mínimo, 3 (três) meses e, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, desde que não ultrapassem a vigência máxima de 36 (trinta e seis) meses.

3.5 A bolsa será concedida às/aos Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es, conforme número de vagas definido no **Quadro Síntese**, subitem 3.6.

3.5.1 A convocação das/os profissionais do banco que ocuparão as vagas será por ordem de classificação, respeitando o número de vagas do **Quadro Síntese**, subitem 3.6.

3.6 Quadro Síntese sobre a bolsa:

MODALIDADE BOLSA	NÍVEL	VAGAS	FORMAÇÃO MÍNIMA	VALOR MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL
Bolsa de Inovação ou Extensão Tecnológica	V	3 vagas, sendo: 1 (Administração) 1 (Tecnologia da Informação) 1 (Ciências Agrárias e áreas afins)	Especialização	1.900,00	40 horas



3.7 Em concordância com o art. 11 da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a Seduc poderá cancelar ou suspender a qualquer momento o pagamento da bolsa, caso seja constatado desistência, não cumprimento ou cumprimento insatisfatório por parte da/o bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou Plano de Trabalho.

4 DO PERFIL DAS/OS BOLSISTAS

4.1 Para ser considerada/o apta/o à seleção, a/o candidata/o deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir graduação, bacharelado ou licenciatura plena, nas áreas de Administração, Tecnologia da Informação, Ciências Agrárias e áreas afins, com ênfase na Agroecologia e nas Organizações Sociais, servidora/or pública/o ou não, com formação mínima de especialização;
- b) possuir conhecimento sobre políticas e marcos legais da Educação do Campo;
- c) ter experiência de trabalho no exercício da docência e/ou formadora/or de, no mínimo, 2 ano em Escolas do Campo, em áreas de assentamento da Reforma Agrária;
- d) possuir experiência, no mínimo, de 3 anos em atividades relacionadas à Educação do Campo, tais como: participação em fóruns/comissões, movimentos sociais do campo, grupos de pesquisa, dentre outros;
- e) disponibilidade para acompanhar e monitorar, preferencialmente *in loco*, as Escolas do Campo, localizadas nas áreas de assentamento, conforme Anexo VII desta Chamada;
- f) dispor de recursos tecnológicos para realizar atividades virtuais, assim como ter conhecimentos básicos de utilização de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs);
- h) disponibilidade de 40h semanais para as ações da bolsa, inclusive para participar de reuniões sistemáticas demandadas pela Cociq/Seduc, assim como produzir relatórios e demais documentos que se fizerem necessários ao andamento de sua ação;
- i) servidores detentores de cargo efetivo e/ou comissionado, é possível a concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica desde que reste inequívoca compatibilidade de horários, bem como das atribuições necessárias ao desempenho de ambas as funções;
- j) não acumular o recebimento de bolsa em qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa do estado do Ceará.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES

A/O Assessora/or Pedagógica/o e Formadora/or selecionada/o deverá desenvolver suas atividades nas Escolas do Campo; apoiar a implementação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM); realizar visitas técnicas presenciais e/ou remotas às escolas do campo estaduais; participar de reuniões e encontros formativos (virtuais e/ou presenciais) e outros cursos de formação continuada que o Programa considerar



necessário, respeitando as normas vigentes.

De acordo com a disponibilidade indicada no **Anexo VI**, a/o Assessora/or Pedagógica/o e Formadora/or deve ter como referência as seguintes atividades:

- a) apoiar a implementação dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) nas Escolas do Campo estaduais, com foco na elaboração e/ou revisão do material didático utilizado, elaboração e/ou atualização dos Planos de Curso e Ementários dos cursos de Administração com Ênfase em Organizações Sociais, Informática e Agroecologia;
- b) acompanhar o planejamento bimestral dos projetos metodológicos dos cursos técnicos de Administração com Ênfase em Organizações Sociais, Informática e Agroecologia nas Escolas do Campo;
- c) participar e promover formações destinadas aos gestores e docentes das Escolas do Campo, com foco no fortalecimento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM);
- d) acompanhar, sistematicamente, o campo experimental das Escolas do Campo, os laboratórios (multidisciplinares, de informática), conforme a área de atuação do bolsista), realizando visitas técnicas presenciais e elaborando um **Relatório bimestral de acompanhamento**, a ser compartilhado com a Cociq/Seduc e a Crede;
- e) apoiar a elaboração e atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPPs) das Escolas do Campo, adequando-os à BNCC e às normas vigentes do Ensino Médio;
- f) acompanhar e analisar os indicadores de desempenho das Escolas do Campo, resultantes das avaliações internas e externas da aprendizagem, promovendo momentos formativos para a proposição e acompanhamento das intervenções pedagógicas pertinentes;
- g) participar de reuniões periódicas de acompanhamento com a Cociq/Seduc e Credes;
- h) entregar **Relatório mensal** à Seduc, bem como o **Relatório final** das atividades, com evidências (registros escritos, vídeos, fotos, frequência) das ações previstas no Plano de Trabalho, a serem compartilhados com a Cociq/Seduc e a Crede, e inseridos no Sistema do Ceará Educa Mais.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão se inscrever profissionais que cumpram os requisitos constantes do item 4 desta Chamada.

6.2 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período de **15/07 a 19/07/2024, até às 23h59min.**

6.2.1 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada para o **e-mail educacao.campo@prof.ce.gov.br**, especificando o assunto **“Inscrição - Assessores Pedagógicos Campo”**.

6.3 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação em formato PDF, em arquivo único:

- a) ficha de inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**;



- b) documento oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) diploma de conclusão do ensino superior;
- e) certificado/diploma de Pós-Graduação em instituição reconhecida pelo MEC;
- f) Plano de Trabalho, conforme modelo no **Anexo IV**;
- g) currículo, com suas devidas comprovações, conforme modelo constante no **Anexo II**;
- h) declaração de disponibilidade, conforme modelo constante no **Anexo VI**.

6.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do previsto nesta Chamada;

6.5 Cada candidata/o receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição.

6.6 A validação da inscrição da/o candidata/o só ocorrerá após a análise da documentação entregue por meio eletrônico.

6.7 A Comissão de Avaliação da Chamada não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a inscrição, no período indicado no subitem 6.2.

7 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será realizado por meio de três Etapas a seguir:

7.1.1 Etapa I: Análise curricular

Será considerado o mérito científico, tecnológico e/ou profissional. Os critérios de pontuação estão definidos no **Anexo III** desta Chamada e a contabilização dos pontos será feita mediante a apresentação das comprovações, as quais deverão ser enviadas no período de inscrição.

7.1.2 Etapa II: Análise do Plano de Trabalho

Avaliação do Plano de Trabalho, considerando o objeto desta Chamada e as atribuições constantes no item 5; a clareza e coerência na descrição dos itens do Plano de Trabalho e observância às normas da Língua Portuguesa, seguindo os critérios descritos no **Anexo VIII**.

7.1.3 Etapa III: Entrevista

Entrevista sobre o Plano de Trabalho e Currículo, visando avaliar a qualidade da proposição, bem como o grau de domínio da área do Projeto, seguindo os critérios descritos no **Anexo V**.

7.1.3.1 As entrevistas ocorrerão no formato virtual, por meio do Google Meet, com data e horário a serem divulgados no site da Seduc, conforme item 10 desta Chamada.

7.1.3.2 Os links das salas das entrevistas virtuais serão enviados, exclusivamente, para o e-mail das/os candidatas/os cadastradas/os no ato da inscrição.

7.1.3.3 As entrevistas poderão ser gravadas, em caráter sigiloso, com duração mínima de 20 e máxima de 30 minutos.

7.1.3.4 Será dada a tolerância de 5 (cinco) minutos para a entrada da/o candidata/o na sala. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação do processo.

7.1.3.5 Em caso de problemas técnicos, será dada a tolerância de 10 (dez) minutos para que a/o candidata/o retorne à sala, não tendo prejuízo ao seu tempo de entrevista.

7.2 A seleção será feita em função do cumprimento de todos os procedimentos descritos no



item 6.3 e no cumprimento das etapas do subitem 7.1 desta Chamada.

7.3 As notas variam na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) em cada etapa descrita nesta Chamada. Para compor o banco, a/o candidata/o deverá obter, na média aritmética resultante das três Etapas, nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

7.3.1 A média aritmética será calculada da seguinte forma: Nota da Etapa I, mais a Nota da Etapa II, mais a Nota da Etapa III, dividido por três $(N1 + N2 + N3 \div 3)$.

7.3.2 O resultado final será divulgado com os nomes das/os candidatas/os em ordem de classificação.

7.3.3 Os recursos deverão encaminhados para o e-mail educacao.campo@prof.ce.gov.br, nas datas estipuladas pelo cronograma desta Chamada, vide item 10.

7.3.4 Quadro de detalhamento da pontuação por Etapa:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I	Análise curricular da/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	0 a 10
II	Análise do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.2 e orientações no Anexo IV.	0 a 10
II	Entrevista com a/o candidata/o, de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 7.1.3 e o detalhamento da pontuação que consta no Anexo V desta Chamada.	0 a 10

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 Será constituída Comissão de Avaliação formada por servidoras/res da Seduc, que coordenará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos.

8.2 Os resultados preliminares e o resultado final desta Chamada serão divulgados no site da Seduc: www.seduc.ce.gov.br, em conformidade com o cronograma do item 10.

8.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidoras/res que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidata/o que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada.

8.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação formada por membros da Seduc.



9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

9.1 Os prazos relativos a todas as Etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma do item 10 desta Chamada.

9.2 Serão classificadas/os as/os candidatas/os que obtiverem média aritmética das notas das três Etapas igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

9.3 As vagas desta Chamada serão preenchidas conforme a classificação das/os candidatas/os.

9.4 As/Os candidatas/os classificáveis comporão banco de profissionais da educação para atuar como Assessoras/es Pedagógicas/os e Formadoras/es e poderão ser chamadas/os para assumir a função em casos de vacância.

9.5 A relação final das/os candidatas/os selecionadas/os será divulgada no dia **07/08/2024**, no site da Seduc: **www.seduc.ce.gov.br**.

10 DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições online por e-mail.	15/07 a 19/07/2024 até às 23h59min
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas pela Seduc.	22/07/2024
Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições.	23/07/2024 até às 16h59min
Divulgação da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições.	24/07/2024
Etapas I e Etapa II: Análise dos Currículos e dos Planos de Trabalho.	25/07 e 26/07/2024
Divulgação do Resultado da Análise dos Planos de Trabalho e dos Currículos (Etapas I e II).	29/07/2024
Período para interposição de recurso referente às Etapas I e II.	30/07/2024 até às 16h59min
Resultado da interposição de recurso referente às Etapas I e II e divulgação do calendário das entrevistas no site da Seduc.	31/07/2024
Etapas III: Entrevistas virtuais realizadas pela Seduc.	01/08 e 02/08/2024
Divulgação do Resultado das Entrevistas.	05/08/2024



Período para interposição de recursos sobre o resultado das Entrevistas.	06/08/2024 até às 16h59min
Divulgação do resultado dos recursos das Entrevistas e do Resultado Final no Site da Seduc.	07/08/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Reunião de Orientações Gerais.	08/08/2024

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As vagas serão preenchidas conforme vacância e necessidades das ações realizadas pelo Programa Ceará Educa Mais.

11.2 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão convocadas/os pela Seduc e, caso necessário, haverá atualização do Plano de Trabalho, para a definição do tempo de execução das ações.

11.3 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada.

11.4 Esta Chamada terá a vigência de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

11.5 A/O candidata/o selecionada/o assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades atendendo ao que dispõe a Lei nº 17.572, publicada no DOE de 22/07/2021, e Decreto nº 34.607, publicado no DOE de 29/03/2022.

11.6 O pagamento às/aos bolsistas selecionadas/os estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal das atividades.

11.7 A/O bolsista deverá ter titularidade de conta corrente ou poupança no Banco Bradesco e, em caso de não a ter, a Seduc disponibilizará declaração para abertura da conta.

11.8 O pagamento será feito por meio de crédito, diretamente em conta bancária, em nome da/o bolsista, devendo constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

11.9 A/O candidata/o selecionada/o deverá postar relatórios mensais no sistema de bolsas do Programa Ceará Educa Mais, conforme orientações da equipe técnica da Cociq/Seduc, responsável pelo Programa.

11.10 A/O bolsista desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial das suas atividades.

11.11 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela Comissão de Avaliação.

Fortaleza-CE,

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do Estado do Ceará



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1.Nome:	
2.Nome social:	
3.CPF:	4.RG:
5.Endereço:	
Complemento:	6.CEP:
7.Telefone:	8.Celular
9.E-mail:	
Crede/Sefor que será candidata(o):	
Dados Funcionais	
<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo do Estado/Município com cargo comissionado	<input type="checkbox"/> Servidor Efetivo do Estado/Município sem cargo comissionado
<input type="checkbox"/> Exclusivamente com cargo comissionado na SEDUC/CREDE/SEFOR	<input type="checkbox"/> Professora(or) Temporário do Estado do Ceará
<input type="checkbox"/> Bolsista sem vínculo	
1.Matrícula	2.Cargo/Função
3.Instituição onde está lotação:	
4.Crede/Segor	
Conta Bradesco	
1.Agência	Dígito:
2.Conta:	Dígito:

Documento assinado eletronicamente por: ELIANA NUNES ESTRELA em 10/07/2024 às 13:52 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código A569-3E8A-5765-8453.



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1 INFORMAÇÕES PESSOAIS

- 1.1 Nome civil:
- 1.1 Nome social:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2 FORMAÇÃO

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listar as atividades mais importantes que estão relacionadas ao item 4 desta Chamada (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4 ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA

Listar as atividades que envolvam experiências relacionadas às do campo, participação nos movimentos sociais do campo, participação em Fóruns e/ou articulações da Educação do Campo.

(Data, Nome e Assinatura)



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Especialização (máximo 2)	1,0 (0,5 por curso)	
	Mestrado (máximo 1)	1,5	
	Doutorado (máximo 1)	2,0	
EXPERIÊNCIA QUE COMPROVE O TRABALHO NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DOCENTE E/OU FORMADOR DE, NO MÍNIMO, 2 ANOS EM EDUCAÇÃO DO CAMPO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA	Mínimo 2 anos (máximo 3)	3,0 (1,0 por ano)	
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO (nos últimos 10 anos)	Cursos de, no mínimo, 40h (máximo 2)	1,0 (0,5 por certificado de, no mínimo, 40h)	
EXPERIÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 ANOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO DO CAMPO	Experiência Comprovada na Área da Educação do Campo	1,5 (0,5 por ano)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiência			10



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

- 1 Título do Projeto:** (indicar o título do Projeto de acordo com esta Chamada Pública).
- 2 Candidata(o) a bolsista:** (indicar o nome completo da/o candidata/o a bolsista).
- 3 Duração:** (indicar a duração conforme é previsto nesta Chamada).
- 4 Área do Projeto e nível da bolsa:** (o nível da bolsa para a qual concorre, conforme especificação no subitem 3.6 desta Chamada).
- 5 Introdução:** (apresentar resumidamente o Plano de Trabalho).
- 6 Objetivos:** (citar objetivo geral e específicos – considerar o objetivo do Projeto previsto no item 2 desta Chamada).
- 7 Justificativa:** (descrever com clareza, e sucintamente, as razões que levaram à proposição do Plano de Trabalho, evidenciando os benefícios que a execução deste proporcionará para o desenvolvimento institucional da área do Projeto).
- 8 Cronograma de execução:** (listar as atividades a serem desenvolvidas, tendo em vista o alcance dos objetivos do Projeto: atividade; público a ser beneficiado; duração; período de realização).
- 9 Avaliação de contribuição do Projeto:** (citar os indicadores que serão considerados para avaliação da contribuição do Projeto para o desenvolvimento institucional da área).
- 10 Registro da execução e resultados do Projeto:** (relacionar os meios pelos quais serão feitos todos os registros de execução e de seus resultados).



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
Experiência profissional com a realização de atividades/práticas pedagógicas na Área de Educação do Campo.	3,0	
Conhecimento da Política da Educação do Campo.	2,0	
Conhecimento das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Médio, das diretrizes curriculares estaduais vigentes, das legislações referentes à Política de Educação Profissional no âmbito nacional e estadual.	2,0	
Compreensão acerca da função que vai exercer.	2,0	
Disponibilidade para execução das atividades propostas.	1,0	
Pontuação Total	10	



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF _____, candidata/o no processo seletivo referente à Chamada
Pública para seleção de professoras/es para atuarem como Assessoras/es Pedagógicas/os
e Formadoras/es nas escolas do campo da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa
Ceará Educa Mais, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta
Chamada, da exigência de disponibilidade de 40h semanais para exercer as ações nela
estabelecidas, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros de alinhamento
com a equipe técnica da Cociq/Seduc/Coordenação do Programa Ceará Educa Mais.

Fortaleza, ____ de _____ de 2024

Assinatura da/o candidata/o



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

**ANEXO VII – LOCALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO CAMPO DA REDE ESTADUAL DE
ENSINO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA**

CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA
2	Itapipoca	EEM Maria Nazaré de Sousa
3	Itarema	EEM Francisco Araújo Barros
6	Santana do Acaraú	EEM José Fideles de Moura
7	Canindé	EEM Filha da Luta Patativa do Assaré
7	Canindé	EEM Javan Rodrigues de Sousa
7	Canindé	EEM Antônio Tavares Alves
8	Ocara	EEM Francisca Pinto dos Santos
11	Jaguaretama	EEM Padre José Augusto Régis Alves
12	Madalena	EEM João dos Santos Oliveira
12	Quixeramobim	EEM do Campo Irmã Tereza Cristina
13	Monsenhor Tabosa	EEM Florestan Fernandes
14	Mombaça	EEM Paulo Freire



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO ASSESSORAS/ES
PEDAGÓGICAS/OS E FORMADORAS/ES NAS ESCOLAS DO CAMPO EM ÁREAS DE
ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA CEARÁ EDUCA MAIS**

ANEXO VIII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL PONTOS
A	Adequação do Plano de Trabalho aos objetivos do Projeto de Extensão Tecnológica, constantes do item 2 desta Chamada.	4,0	
B	Clareza, coerência e exequibilidade na descrição dos itens do Plano de Trabalho.	3,0	
C	Atendimento ao padrão disponibilizado no Anexo IV.	2,0	
D	Observância às normas da Língua Portuguesa.	1,0	
Pontuação Total		10	